



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.356/GP/2018
DE 29 OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.09.00 - Secretaria Munic. De Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0007.2159 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos do convênio no valor de R\$ 400.0000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.000,00:

02.09.00 - Secretaria Munic. De Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0002.1005 – Contrapartida de Convênios Diversos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – Memória de Cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Memória de Cálculo

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
01.14.36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404.000,00

FONTE: Convênio nº 864185/2018 – Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica e Veículo Utilitário tipo Caminhonete.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Certifico que esta lei
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom)
no dia 30/10/18 pág 40 nº 2324
Em 30/10/18 Jaru/RO
Certificado por: Estrelita